



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2020, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Derrubadas para Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências,

C O N C E D E

Ao Vice-Prefeito Municipal, **MIRO MÜLBEIER**, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 31/10/2022 a 14/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Restam (15) dias de férias do referido período aquisitivo, os quais serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de outubro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/10/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.